

Lei nº 872

de 16 de outubro de 1.972.-

"Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 866 de 28 de julho de 1.972!.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O Art. 3º da lei municipal nº 866 de 28/07/72, passa ter a seguinte redação:

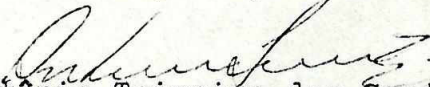
"Art. 3º- A Secretaria Municipal de Ensino e Cultura - SEMEC, terá a partir de 1.974, sua contabilidade própria, sujeita a fiscalização do Poder Executivo Municipal.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de outubro de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária